



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO	2
DECRETO nº 7420 /2026.....	4
EXTRATO N.º 137/2026	6
LEI Nº 1709/2026.....	7
PORTARIA N.º 5644/2026	8
PORTARIA N.º 5645/2026	9
PORTARIA N.º 5646/2026	10
PORTARIA N.º 5647/2026	11
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026	12
TERMO ADITIVO.....	13
TERMO ADITIVO.....	15
TERMO ADITIVO.....	17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.906.376/0001-71

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, atendendo ao Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na oferta de Cursos de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência, convocando os eventuais interessados do ramo para apresentação de propostas adicionais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 23:59h (horário de Brasília) do dia 05/08/2026, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço:saudeguaraniacu@hotmail.com. O procedimento reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Informações adicionais no mesmo endereço de e-mail acima ou pelo Fone (45-3232-1717).

Guaraniaçu, 31 de Julho de 2026.


Volnei Antonio Dall'Agnolo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 5018/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.906.376/0001-71

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Un	Descrição	Unit R\$	Total R\$
1	4	Un	Curso de atualização para condutores de transporte de veículos de Emergência modalidade EAD/online com carga horária 16 horas.	R\$ 99,00	R\$ 396,00

Prazo de fornecimento: 05 (cinco) dias do empenho/ordem de compra.

Guaraniáçu, 31 de julho de 2026


Volnei Antonio Dall'Agnolo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 5018/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO nº 7420 /2026

SÚMULA: Dispõe sobre transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

RESOLVE

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 89.782,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.03 – Departamento de Creches

0012.0365.1202.2031 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 10401.....79.782,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0802.2102 – Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1016.....10.000,00

Total.....89.782,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.03 – Departamento de Creches

0012.0365.1202.1008 – Construção, Reforma e Ampliação de CMEIS

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 10401.....79.782,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

09 – Secretaria de Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0802.2102 – Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 1016.....10.000,00

Total.....89.782,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO N.º 137/2026

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	TACIANE FERREIRA
Objeto	Extrato Termo Contratual
Data da Prorrogação	03/08/2026
Data de Demissão	18/12/2026
Cargo	Professor P.S
CBO	331205

Guaraniáçu, 31 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1709/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aceitação de receitas médicas emitidas por profissionais não vinculados ao SUS para fornecimento de medicamentos pela rede pública de saúde do Município de Guaraniaçu, nos termos da RENAME.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Presidente**, nos termos do Art. 34, §7º, da Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu, promulgo a seguinte;

L E I

Art. 1º A rede pública de saúde do Município de Guaraniaçu deverá fornecer medicamentos prescritos por profissionais médicos legalmente habilitados, mesmo quando não vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, como médicos particulares, conveniados ou cooperados de planos de saúde.

§1º O fornecimento será limitado aos medicamentos constantes na RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

§2º Não será exigida a prescrição com base exclusiva no princípio ativo do medicamento, sendo facultado ao profissional farmacêutico a substituição por medicamentos genéricos legalmente equivalentes, conforme a legislação da ANVISA.

Art. 2º A rede pública de saúde do Município de Guaraniaçu deverá aceitar os pedidos de exames médicos, laboratoriais e de imagem emitidos por profissionais médicos legalmente habilitados, ainda que não vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para fins de inclusão do paciente na fila de atendimento e realização dos procedimentos disponíveis na rede pública municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2026.

Olmir Santin
Presidente da Câmara

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5644/2026

SÚMULA: Designa Professor para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas semanais, o professor abaixo relacionado:

MATRÍCULA/CONTRATO	NOME	CARGO	Período	Local
27383/2	DEBORA CARNEIRO	Professora A	03/08/2026 A 12/08/2026	Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5645/2026

SÚMULA: Designa Professor para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas semanais, o professor abaixo relacionado:

MATRÍCULA/CONTRATO	NOME	CARGO	Período	Local
35674/2	LUIZA RIBEIRO DIAS	Professora A	03/08/2026 A 31/08/2026	Escola Municipal Jean Piaget

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5646/2026

SÚMULA: Revoga **Portaria Nº 5638/2026** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a partir de 03 de agosto de 2026, a **Portaria n.º 5638/2025**, que nomeia **Luiz Carlos Fogaça**, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.***.375-* SSP/PR e CPF n.º ***.153.***-87, para exercer o cargo de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes Interino** do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5647/2026

SÚMULA: Nomeia **Secretário Municipal** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Paulo Cezar dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.***.185-* SSP/PR e CPF n.º ***.137.***-15, para exercer o cargo de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes** do Município de Guaraniaçu, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Processo nº 77

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para o Contratação de serviços de hotelaria em Guaraniaçu-PR, pela inviabilidade de competição visto que o referido é o único estabelecimento do ramo no município. O procedimento é fundamentado no artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONTRATADO: HOTEL CANTARELLI LTDA

CNPJ Nº: 81.038.267/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 34.850,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

030010004012204012015

060010012012204012025

080010027012227012056

100010010030110012036

3339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de serviços de hotelaria em Guaraniaçu-PR.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2026.

Juliane Cristina Biavatti Dri
Agente de Contratação

Marceli de Castro Pivetta
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA J.J.A. ENXOVAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **J.J.A. ENXOVAIS LTDA**, CNPJ nº 53.537.364/0001-71, com endereço RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP 87508090, representada por JEANDRE JORGE DE AMORIM, Carteira de identidade nº 5.043.492-3, inscrito no CPF nº 723.577.469-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), Art 124 II (d) Equilíbrio e art. 134 cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1220 firmada em 01.08.2025, entre as partes acima identificadas, para Contratação de Aquisição de parcelada de materiais para composição do enxoval para o Kit Natalidade, Secretaria Municipal de Assistência Social, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 39/2025, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de 01.08.2026 para 01.08.2027. Aplica-se ao valor do contrato o percentual de 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento), ou R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, passando o total do contrato de R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais), para R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), conforme item abaixo:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$
10	100	UN	Banheira de bebê: banheira plástica com ou sem suporte, tamanho padrão, com encosto anatômico, ideal para banho de recém-nascidos e bebês.	PLASTIBABY	20,93	2.093,00
12	100	UN	Lenço umedecido c/100 Unid embalagem com lenços sem álcool, dermatologicamente testados, indicados para limpeza da pele do bebê.	CLEAN BABY	6,59	659,00
13	100	UN	Sabonete em barra 80g, para bebe, formula enriquecida com hidratante que evita o ressecamento, produto suave e delicado, indicado para o uso no corpo e rosto de bebe. Livre de parabenos e flalatos. Dermatologicamente testado.	GRION	2,77	277,00
14	100	UN	Shampoo infantil: frasco com cerca de 400 ml, fórmula suave, sem lágrimas, própria para uso em bebês.	GRION	11,51	1.151,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 31 de julho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

CONTRATADO

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA COMERCIAL HIGI TEX LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**, CNPJ nº 23.379.637/0001-36, com endereço RUA LUIS GAMA, 735, CEP 01519010, representada por FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO, Carteira de identidade nº 30717381, inscrito no CPF nº 392.171.083-91, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), Art 124 II (d) Equilíbrio e art. 134 cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1221 firmada em 01.08.2025, entre as partes acima identificadas, para Contratação de Aquisição de parcelada de materiais para composição do enxoval para o Kit Natalidade, Secretaria Municipal de Assistência Social, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 39/2025, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de 01.08.2026 para 01.08.2027. Aplica-se ao valor do contrato o percentual de 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento), ou R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, passando o total do contrato de R\$ 11.582,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais), para R\$ 12.122,00 (doze mil cento e vinte e dois reais), conforme item abaixo:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$
1	200	UN	Macacão manga longa, tecido em malha 100% algodão, (tamanhos P, M, G) ; fechamento em botões de pressão. Cor amarela/verde	YASMIN	11,51	2.302,00
2	200	UN	Body para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. (tamanhos P, M, G)	YASMIN	6,28	1.256,00
3	200	UN	Body para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entre pernas. Composição: 97% algodão, 3% elastano. (tamanhos P, M, G)	YASMIN	6,28	1.256,00
4	200	UN	Calça (mijão), Calça de malha; Elástico interno; Pés abertos; (tamanhos P, M, G)	YASMIN	3,55	710,00
5	100	UN	Toalha de banho com capuz tamanho minimo 70cm X 90cm Toalha de banho com capuz tamanho minimo 70cm X 90cm, composição 100% algodão, cores variadas	YASMIN	16,69	1.669,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6	100	UN	Meias lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65%algodão/31%poliamida/4%elastano tam. de 0 a 6 meses	YASMIN	3,77	377,00
7	100	UN	Manta para bebe antialergica com barra, medida aproximadamente 90x110, material: tecido 100% poliester. Podendo conter estampas unissex infantil.	YASMIN	14,12	1.412,00
8	100	UN	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácaro e com Barra. Medidas mínimas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster.	YASMIN	27,21	2.721,00
9	100	UN	Touca infantil: malha de algodão leve, modelo básico com ajuste elástico, para uso em recém-nascidos e bebês. Indicado para manter a temperatura corporal da criança nos primeiros meses de vida. Produto leve, de fácil lavagem.	YASMIN	4,19	419,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu

CONTRATADO

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA D. LEVISKI SERVIÇOS DESPACHANTE.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **D. LEVISKI SERVIÇOS DESPACHANTE**, CNPJ nº 41.976.130/0001-41, com endereço RUA ANITA GARIBALDI, CEP 85400000, representada por DELMAR LEVISKI, Carteira de identidade nº 42826596, inscrito no CPF nº 742.337.859-34, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato, valores e cláusulas que serão mantidos nos termos do artigo 107, bem como seu equilíbrio econômico financeiro Art. 124 II "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2807 firmado em 25.07.2025, entre as partes acima identificadas, para Contratação de serviços de Despachante de Trânsito para regularização de veículos da frota municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 41/2025, resolvem aditar o prazo de execução do referido contrato, passando a vigência de 25.07.2026 para 25.07.2027. Aplica-se ao valor total do contrato o percentual de 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento) ou R\$ 2.439,46 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais quarenta e seis centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro com base no IPCA do período, passando o valor total de R\$ 52.579,96 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais noventa e seis centavos), para R\$ 55.019,42 (cinquenta e cinco mil dezenove reais quarenta e dois centavos), conforme a seguir:

Lote	Item	Qtde	Un	Especificação	Unit R\$	Total R\$
1	1	10	Un	Transferência de veículo para automóvel, camioneta, utilitário, moto ou similar	272,06	2.720,60
1	2	10	Un	Transferência de veículo/registro outro estado para automóvel, camioneta, utilitário, moto ou similar	306,94	3.069,40
1	3	10	Un	Alteração de dados de veículo para automóvel, camioneta, utilitário, moto ou similar	265,08	2.650,80
1	4	10	Un	Liberção de bloqueio para automóvel, camioneta, utilitário, moto ou similar	237,19	2.371,90
1	5	10	Un	Vistoria para automóvel, camioneta, utilitário, moto ou similar	254,62	2.546,20
1	6	12	Un	Baixa de veículo	296,48	3.557,76
1	7	12	Un	Comunicação de venda	97,66	1.171,92
1	8	12	Un	Autorização de remarcação do chassi	226,72	2.720,64
1	9	12	Un	Autorização alteração de características e emissão de CVS	233,69	2.804,28
1	10	12	Un	Placa MERCOSUL(unidade)	143,01	1.716,12
1	11	12	Un	Placa MERCOSUL segunda via (unidade)	195,33	2.343,96
1	12	8	Un	Transferência de veículo para caminhão, caminhão trator, carreta reboque e semirreboque	341,83	2.734,64
1	13	8	Un	Transferência de veículo/registro outro estado para caminhão, caminhão trator, carreta reboque e semirreboque	376,70	3.013,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.275

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1	14	8	Un	Alteração de dados de veículo para caminhão, caminhão trator, carreta reboque e semirreboque	334,85	2.678,80
1	15	8	Un	Liberação de bloqueio para caminhão, caminhão trator, carreta reboque e semirreboque	306,94	2.455,52
1	16	8	Un	Vistoria para caminhão, caminhão trator, carreta reboque e semirreboque	324,38	2.595,04
1	17	8	Un	Transferência de veículo para ônibus, micro-ônibus e ambulância	306,94	2.455,52
1	18	8	Un	Transferência de veículo/registro outro estado ônibus, micro-ônibus e ambulância	338,33	2.706,64
1	19	8	Un	Alteração de dados de veículo para ônibus, micro-ônibus e ambulância	299,97	2.399,76
1	20	8	Un	Liberação de bloqueio para ônibus, micro-ônibus e ambulância	272,06	2.176,48
1	21	8	Un	Vistoria para ônibus, micro-ônibus e ambulância	289,51	2.316,08
1	22	8	Un	Autorização de circulação de veículo escolar	226,72	1.813,76

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 24 de julho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

CONTRATADO

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe7966a0037734>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/08/2026 08:41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.